



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO, PROCESSO n.º 0009.602532/2021-39 FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTAS MARQUES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.100.020/0001.95, com sede à Av. Chianca, S/N, Bairro: Centro, CEP: 76.937-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no RG nº 757562 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 692.616.362-68, residente à Av. Rio Cabixi, 1406 - Setor 1, CEP: 76.937-00076937-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0022982959).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO - Município de Costas Marques/RO** (Id. 0029449075), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0032713332, onde a municipalidade informa que não utilizou o recurso oriundo do FITHA 2021 devido à administração municipal ter feito a manutenção de estradas vicinais (estas que eram objetos do referido convênio) com recurso próprio, assim, havendo economia do FITHA 2021. Informa, também, que aplicará o recurso no exercício de 2023, devido ao início de período chuvoso na região, denominado de "inverno amazônico". A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0032713470) e o Parecer 4 (0034855887), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º 012/2022/DER-RO — **Município de Costas Marques/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico de Recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **180 (cento e oitenta) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **19/10/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito do Município de Costas Marques/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034981519** e o código CRC **6931791A**.